



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 920/2018**  
**De 14 de Fevereiro de 2018**

### Câmara Municipal de Brasnorte

Lançado no Livro de Registro de

- ( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções (x) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob o nº 920 / 2018  
Em 14 / 02 / 2018

Sec. Geral

### Prorroga a Licença Maternidade à Servidora Daniele Angola da Cruz pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

**Considerando** o disposto no Artigo 7º inciso XVIII, Constituição Federal, Artigo 2º da Lei Federal Nº. 11.770/2008 e artigo 114 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar Nº 043, de 22 de Dezembro de 2011.

**Considerando**, a portaria Nº. 888/2017 de 16 de outubro de 2017.

**Considerando** o atestado médico concedendo licença maternidade à Servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder PRORROGAÇÃO de Licença maternidade á servidora Daniele Angola da Cruz, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Recepcionista, através da portaria nº. 636/2013 de 16 de Janeiro de 2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 13/02/2018 a 13/04/2018.

§ 1º - O pagamento dos proventos nos 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade é de responsabilidade da Câmara Municipal de Brasnorte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

*Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.*

Roberto Antônio de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**

Em 14 / 02 / 18